

Prefeitura Municipal de Borda da Mata  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1346/2003

*"Dá nome de Rua no bairro que menciona, e dá outras providências"*

**A Câmara Municipal de Borda da Mata , Estado de Minas Gerais,  
decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) – Fica denominada Rua Manoel de Abreu a Rua "A" que liga a Rua Carlos Pereira de Toledo à Av. Lauro Megale no Loteamento Marciliano.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Borda da Mata, 30 de junho de 2003

  
**DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR**  
**- Prefeito Municipal -**

